



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1259 DE 24 DE JANEIRO DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a doar um terreno para a Som Lider - Rádio Regional Ltda.

ELOY ATANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Palmital Decreta e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a doar um terreno de sua propriedade de forma irregular, com as metragens e divisas seguintes:- 26,25 metros para a Avenida Rotary, lado ímpar; 15,00 metros para a Avenida Anchieta; 25,87 metros para o lote 45; e, 10,50 metros para o lote 43, terreno este, com 332,27 m<sup>2</sup>, e que correspondente ao lote 44, da quadra 164, para a Som Lider Rádio Regional Ltda.

Parágrafo Único - A presente doação destina-se a construção de instalações para servirem de estudio e demais dependências para -- funcionamento da Som Lider Rádio Regional Ltda., sem que esta possa mudar a finalidade.

Artigo 2º - O prazo para início da construção será de 30 -- (trinta) dias a contar da promulgação da presente Lei, e, para funcionamento da rádio até 30 de agosto de 1983, sendo que o não cumprimento destes prazos ensejará a devolução do imóvel.

Artigo 3º - Caso a Som Lider Rádio Regional Ltda., por qualquer motivo, deixe de existir, o terreno com as benfeitorias retornará ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Palmital, que lhe dará a destinação que lhe aprouver.

Artigo 4º - O patrimônio imóvel não poderá ser alienado sem autorização da Prefeitura Municipal de Palmital, e, em hipotese alguma poderá ser usado como garantia de dívidas da Som Lider Rádio Regional-Ltda., e nem de seu sócios e proprietários.



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls. 02.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a aplicação deste -- Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 24 de janeiro de 1983.

  
ELOY ATANIS GARCIA  
Prefeito Municipal

Publicado na diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 24 de janeiro de 1983.



SERGIO VAZ

Assessor Administrativo